



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA, REALIZADA NO DIA 4 DE MARÇO DE 2021.

Aos quatro dias do mês de março do ano 2021, às quatorze horas, na sala de Comissões da Câmara Municipal de Pedralva-MG, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pela vereadora Aline de Fátima Silva Guedes e pelos vereadores Paulo Henrique de Faria e Vicente Vanildo do Nascimento. Presentes todos os membros da comissão, a Presidenta, vereadora Aline de Fátima Silva Guedes, abriu a reunião. Iniciados os trabalhos, a Senhora Presidenta informou a pauta da reunião, havendo dois itens para análise, a saber: **Item 1 - PROJETO DE LEI Nº 08/2021** “Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública, realização de arborização, pavimentação, colação de meios fios, sarjetas e rede de águas pluviais nos novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Pedralva”, de autoria dos vereadores Aline de Fátima Silva Guedes, Matheus Bustamante Gomes, Luiz Felipe Silva dos Reis e Jerson Papi de Sousa; e **Item 2 - PROJETO DE LEI Nº 09/2021** “Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00, para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal. Anunciada a pauta, a Presidenta designou o vereador Paulo Henrique de Faria relator das propostas e informou que foi emitido parecer jurídico aos projetos pelo assessor jurídico da Câmara. Comunicou que pelo fato de ser autora do PL 08/2021, em cumprimento as disposições constantes no art. 214 §1º do Regimento Interno, não pode participar da deliberação e emitir voto nas comissões e, devido a esta restrição, iria solicitar ao presidente da Casa que, nos termos do art. 92 §2º do regimento interno, convocasse o suplente, para substituí-la quando da deliberação sobre o PL 08/2021, e que, portanto, nesta reunião, deliberariam apenas sobre o PL 09/2021. Prestadas as informações iniciais, a comissão passou a deliberar sobre o PL 09/2021, momento que tomou conhecimento da análise jurídica e foram feitos os questionamentos e esclarecimentos necessários. Finalizada a deliberação, o relator, vereador Paulo Henrique de Faria, manifestou pela emissão imediata de parecer e solicitou, para tanto, que a reunião fosse suspensa por vinte minutos. A solicitação foi atendida e a reunião suspensa pelo tempo solicitado. Retomados os trabalhos, o relator fez a leitura do parecer exarado, concluindo pela legalidade e aprovação do PL 09/2021. Colocado o parecer em discussão, os demais membros acompanharam o posicionamento do relator. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Por fim, a presidenta informou que o PL 09/2021 seria encaminhado ao presidente da Câmara, para ser distribuído às demais comissões competentes. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidenta encerrou a reunião, convidando para a próxima sessão a ser realizada no dia 11 de março de 2021, no mesmo



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

horário, desde que houvesse matéria para análise. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que, sendo aprovada, será assinada por todos os membros da comissão.

Sala das Comissões, 4 de março de 2021.

Presidenta:

Vice-Presidente:

Secretário: